

MUNICÍPIO DE BOTICAS
JUNTA DE FREGUESIA DE ARDÃOS E BOBADELA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 31 DE MARÇO DE 2025
JF2021-2025/59

PRESIDENTE: António Dias do Couto. _____

VOGAIS PRESENTES: Maria de Fátima Brás Pires, Secretária. _____

Carlos Ferreira Cunha, Tesoureiro. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 21:00 Horas. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 96 – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE
“REQUALIFICAÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA” – CONSULTA
PRÉVIA JFAB/CP N.º 01/2025. _____

Análise da documentação apresentada com vista à adjudicação: _____

1. Consulta prévia cuja autorização de contratação e designação de júri do procedimento foram concedidos por deliberação de executivo, datado de 6 de março de 2025. _____

2. Foram, conforme sugerido, convidadas três empresas a apresentar proposta, tendo para o efeito sido enviado o respetivo convite e documentos complementares. _____

3. Nos termos do artigo 72.º do CCP, não houve necessidade de suprimientos de irregularidades formais; _____

4. Nos termos do artigo 116.º do CCP, não se verificaram pedidos de retificações às peças do procedimento por parte dos convidados; _____

5. Como referido, iniciada a reunião verificou-se a entrada tempestiva de duas propostas de acordo com o seguinte: _____

Construções 13 de Agosto, Lda _____ € 27.100,00

Luís Damásio Construções, Lda. _____ € 27.123,00

Trégua Sabia, unipessoal, Lda. _____ Não se pronunciou sobre o convite que lhe foi dirigido. _____

6. Analisada a proposta apresentada pela Construções 13 de Agosto, Lda, verifica-se que contém todos os documentos solicitados no artigo 10.º do convite: _____

Compulsada a proposta do seguinte concorrente "Luís Damásio Construções, Lda.", verifica-se que o mesmo não apresenta o Anexo I do convite, pelo que é proposta a sua exclusão nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 70.º, do CCP, por remissão do artigo 146.º, n.º 2, al. o), todos do CCP. _____

Assim, o concorrente "Construções 13 de Agosto, Lda" é o único que cumpre todos os requisitos previstos nas peças do procedimento. _____

7. Em conformidade, o júri procedeu, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º, do CCP, à audiência prévia dos concorrentes, tendo para o efeito aqueles sido notificados do relatório e beneficiado do prazo de 3 (três) dias para pronúncia. _____

8. Na sequência da audiência prévia, o júri verificou que, ao abrigo do exercício daquele direito, os concorrentes não apresentaram quaisquer pronúncias escritas relativamente ao relatório preliminar. _____

9. Face ao exposto, o júri deliberou, i. Manter a fundamentação fáctico-jurídica explanada em sede de relatório preliminar; ii. Manter a ordenação da proposta do concorrente Construções 13 de Agosto, Lda; e, iii. Propor a adjudicação do objeto do Procedimento à entidade "Construções 13 de Agosto, Lda", pelo montante de € 27.100,00 (vinte e sete mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de € € 1.626,00 (mil, seiscentos e vinte e seis euros), perfazendo o montante global de € 28.726,00 (vinte oito mil, setecentos e vinte e seis euros). _____

11. Haverá redução do contrato a escrito nos termos do disposto no artigo 94.º, do CCP, pelo que se procedeu à sua elaboração nos termos do disposto no artigo 96.º do CCP, e aprovação da minuta do mesmo nos termos do previsto no artigo 98.º, do mesmo diploma, que irá ser assinado entre as partes. _____

12. Do Gestor do Contrato – considerando que o CCP prevê que antes do início de execução do contrato deve ser designado um Gestor do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290-A, fica assim designado o Sr. António Dias Couto, o qual, antes do início de funções irá subscrever a declaração de inexistência de conflito de interesses e ao qual incumbe a função de acompanhar permanentemente a sua execução. _____

13. Propõe-se, nos termos dos números 1 e 2, do artigo 77.º, do CCP, a notificação ao adjudicatário: _____

a) Da adjudicação; _____

b) Para apresentação, no prazo previamente fixado, dos documentos de habilitação exigidos. _____

DISCUSSÃO / INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções. _____

DELIBERAÇÃO: Face ao exposto, foi deliberado por unanimidade adjudicar a proposta única apresentada pela empresa “Construções 13 de Agosto, Lda”, NIPC: 505340275, pelo valor de € 27.100,00 (vinte e sete mil e cem euros), acrescido de iva à taxa legal em vigor. Notifique-se o concorrente da adjudicação e do prazo de apresentação dos documentos de habilitação exigidos. _____

Aprovação da minuta do contrato para o Procedimento Ajuste Direto - JFAB/CP N.º 01/2025 - Considerando a adjudicação da referida Consulta Prévia, procedeu-se à elaboração e aprovação da minuta do contrato a ser assinado entre as partes no que respeita à Consulta Prévia supra identificada do qual se anexa nesta ata, devendo ainda este ser enviado ao concorrente para efeitos do disposto no artigo 100.º e ss do CCP. _____

**DELIBERAÇÃO N.º 97 – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS DE
“BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS E ESPAÇOS
PÚBLICOS NA FREGUESIA” – CONSULTA PRÉVIA JFAB/CP N.º 02/2025.**

Análise da documentação apresentada com vista à adjudicação: _____

1. Consulta prévia cuja autorização de contratação e designação de júri do procedimento foram concedidos por deliberação de executivo, datado de 12 de março de 2025; _____

2. Foram, conforme sugerido, convidadas três empresas a apresentar proposta, tendo para o efeito sido enviado o respetivo convite e documentos complementares no dia 24 de março de 2025. _____

3. Não houve pedidos de esclarecimentos do júri aos concorrentes ao abrigo do artigo 72º do CCP, nem esclarecimentos ou retificações às peças do procedimento ao abrigo do artigo 116º do CCP; _____

4. Das entidades convidadas, resulta o seguinte: _____

- “José Augusto Capela Pereira”, NIF: 208995307 Não se pronunciou sobre o convite, nem apresentou proposta; _____

- “Construções Gabriel Lage Unipessoal Lda”, NIPC 514236167 Não se pronunciou sobre o convite, nem apresentou proposta; _____

- “Graniterva - Transformação de Granitos, Unipessoal Lda”, NIPC 507893174 apresentou proposta. _____

Relativamente às duas primeiras empresas, ao não apresentarem proposta demonstraram o desinteresse na empreitada, pelo ficaram desde logo excluídas.

5. Em resultado de apenas ter sido apresentada uma única proposta (artigo 125.º do CCP), foi dispensada a intervenção do júri, sendo que, os serviços competentes no dia 31 de março de 2025 procederam à abertura e análise da única proposta recebida via email, a saber: _____

- “Graniterva - Transformação de Granitos, Unipessoal Lda”, pelo preço de € 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito euros). _____

- a) Ao valor apresentado pelo concorrente acresce o IVA à taxa legal em vigor. _
6. Pelo facto de ter sido apresentada uma única proposta, nos termos do artigo 125.º do CCP, não há lugar a audiência prévia. _____
7. Face ao exposto, delibera-se, adjudicar o objeto do Procedimento à entidade **“Graniterva - Transformação de Granitos, Unipessoal Lda”**, com o número de pessoa coletiva 507893174, pelo preço de **€ 29.868,00 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%, no valor de € 1.792,08 (mil, setecentos e noventa e dois euros e oito cêntimos), perfazendo o montante global de € 31.660,08 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta euros e oito cêntimos). _____
8. Haverá redução do contrato a escrito nos termos do disposto no artigo 94.º, do CCP, pelo que se procedeu à sua elaboração nos termos do disposto no artigo 96.º do CCP, e aprovação da minuta do mesmo nos termos do previsto no artigo 98.º, do mesmo diploma, que irá ser assinado entre as partes. _____
9. Do Gestor do Contrato – considerando que o CCP prevê que antes do início de execução do contrato deve ser designado um Gestor do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290-A, fica assim designado o Sr. António Dias Couto, o qual, subscreveu a declaração de inexistência de conflito de interesses e ao qual incumbe a função de acompanhar permanentemente a sua execução. _____
10. Propõe-se, nos termos do artigo 77.º, do CCP, acompanhada do relatório final, a notificação ao adjudicatário: _____
- a) Da adjudicação; _____
- b) Para apresentação, no prazo previamente fixado, dos documentos de habilitação exigidos. _____
11. Discussão / intervenções: Não se registaram intervenções. _____

Deliberação: Face ao exposto, a Freguesia deliberou, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada pela empresa **“Graniterva - Transformação de Granitos, Unipessoal Lda”**, pelo montante de € 29.868,00 (vinte e nove

mil, oitocentos e sessenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%. Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à notificação do concorrente da adjudicação e do prazo de apresentação dos documentos de habilitação exigidos. _____

Aprovação da minuta do contrato para o Procedimento Ajuste Direto - JFAB/CP N.º 02/2025 - Considerando a adjudicação da referida Consulta Prévia, procedeu-se à elaboração e aprovação da minuta do contrato a ser assinado entre as partes no que respeita à Consulta Prévia supra identificada do qual se anexa nesta ata, devendo ainda este ser enviado ao concorrente para efeitos do disposto no artigo 100.º e ss do CCP. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 22H00 _____

Presidente: António José Coelho

Secretária: Henrique da Silva Zêzê

Tesoureiro: Carlos Ferreira Cunha
